

A PROPÓSITO DA CONSTITUINTE

Ernesto Martins

Não é por acaso que as correntes da esquerda tradicional e as oposições burguesas à ditadura militar levantam hoje, juntas, a palavra de ordem da Constituinte. Para elas, o problema é simples. A ditadura desrespeitou e, praticamente, eliminou a Constituição de 1946. Para sair do impasse criado pelo regime de força, é necessário restabelecer a Constituição ou elaborar uma melhor — que garanta as leis fundamentais do povo e o funcionamento das regras democráticas na política diária. Podemos, então, recomeçar as coisas no ponto em que foram abandonadas na campanha pelas Reformas de Base.

Defrontamos aqui, justamente com uma dessas manifestações típicas do raciocínio político pequeno-burguês, do qual Marx já dizia que não pesava demasiadamente as relações de classe, a base material da sociedade.

Encarando a questão de um ângulo materialista, temos de perguntar o que representa a Constituição na sociedade burguesa moderna. Há mais de um século o agitador socialista Lassale dizia aos operários alemães, na campanha pelo voto universal, que todo país conhece duas Constituições. Uma escrita, que geralmente declara que "todo poder emana do povo" e uma real, de fato, que consiste nas relações de forças existentes na sociedade. Mostra ele em "*Que es una Constitucion?*"¹ que a Constituição escrita só funciona na medida em que reflete a Constituição de fato. Caso contrário, transforma-se em "pedaço de papel" ignorado na prática, ou rasgado quando se torna incômodo. Não são os princípios jurídicos, os parágrafos e artigos que determinam a Constituição de fato, mas sim vice-versa.

"Os exércitos e os canhões", que obedecem a determinadas classes, fazem parte da Constituição real. A propriedade dos meios de produção, os grandes industriais, os grandes banqueiros, o poder econômico - eles fazem parte da Constituição real. Mas do mesmo modo -- prossegue Lassale - a classe operária, sua cultura, isto é, sua consciência e seu nível de organização também fazem parte da Constituição de fato de um país.

A história confirma essa tese. As Constituições, mesmo as melhores e mais avançadas, não foram redigidas e adotadas porque eram "justas" ou porque os intelectuais da época encontravam fórmulas ideais para solucionar problemas políticos e sociais e sim porque refletiam as conquistas (ou compromissos) das lutas de classe. A primeira Constituição francesa foi debatida, votada e posta em vigor sob a pressão direta do povo armado dos subúrbios de Paris. Processo semelhante, mas não tão conseqüente, se esboçou nas revoluções burguesas de 1848 na Europa Central. Foi justamente a falta de conseqüência do movimento revolucionário na ocasião, que fez as Constituições de 48 não passarem de "pedaços de papel", rasgados em seguida. Em 1918, as novas repúblicas, herdeiras dos impérios alemão e austríaco, tiveram as Constituições mais "democráticas" (como a de Weimar) da história burguesa, concedidas sob pressão das massas e para evitar que estas se radicalizassem sob o impacto da Revolução Russa. Mas, mesmo essas concessões democráticas, que tinham uma finalidade puramente contra-revolucionária, foram suprimidas pela burguesia - poder de fato - quando as relações de força se

¹ SIGLO VEINTE Editora, Buenos Aires. Existe uma edição brasileira de 1985, da KAIKÓS LIVRARIA EDITORA LTDA, S. Paulo (nota do autor).

modificaram entre as duas guerras.

Para nós, não é sem importância que nem os revolucionários alemães nem os russos traçaram as suas linhas de luta em torno de uma campanha constituinte. Os espartaquistas opuseram à palavra de ordem de Constituinte a de "Raetedeutschland" - a Alemanha dos Conselhos dos Operários e Soldados, e os bolcheviques lançaram: "Todo o Poder aos Sovietes." Tanto entre os revolucionários alemães como entre os russos havia discussões se dever-se-ia ou não participar das eleições para a Constituinte. Os alemães se decidiram por um boicote, o que foi criticado mais tarde como um erro, pois as eleições com candidatos revolucionários e a própria Assembléia serviam como tribuna à nação. Os bolcheviques participaram, mas uma das principais medidas que tiveram de tomar, para consolidar a vitória, foi dissolver a Constituinte, eleita em condições pré-revolucionárias.

Queremos lembrar que a questão não é nova para nós. Nas vésperas do golpe, tivemos de discutir o problema levantado pelos brizolistas, como tentativa de resposta à ofensiva bonapartista de Jango, e que encontrou porta-vozes no nosso meio. Na discussão final, rejeitou-se a palavra de ordem de "Constituinte Popular", deixando claro que, enquanto ficasse inalterada a estrutura social e econômica do país, a eleição de uma Constituinte não produziria uma Assembléia com uma composição de classe diferente da vigente na Câmara de Brasília. O adjetivo "popular" em nada mudaria as relações de força existentes de fato. Dizíamos que enquanto estivesse intato o domínio dos monopólios imperialistas e nacionais nas cidades, com sua imprensa e meios de corrupção, enquanto perdurasse o poder do latifúndio no campo, que privava a metade da população da participação na vida política, qualquer Assembléia Constituinte eleita teria novamente uma maioria burguesa-latifundiária, que iria consolidar seu regime. Dizíamos, também, que não era a convocação de uma Constituinte que iria mudar a estrutura social do país. Ao contrário, qualquer Constituinte só teria sentido para nós se fosse precedida por uma ação revolucionária que criasse fatos consumados. Só teria sentido para nós se fosse convocada para confirmar a ocupação de terras pelos camponeses, a encampação de propriedades imperialistas, a co-gestão dos operários nas fábricas, etc. Dizíamos ainda, que semelhante Constituinte só poderia desempenhar o seu papel se convocada por meio de uma mobilização das massas, reunida sob sua pressão direta, para contrabalançar e anular a pressão que as instituições tradicionais das classes dominantes, o Estado, o Exército, a Igreja, etc., sem dúvida exerceriam. Assinalamos, especificamente, que o caminho a seguir não era espalhar ilusões constitucionais e jurídicas entre as massas desarmadas, mas sim mobilizá-las contra o poder de fato.

Os acontecimentos não demoraram a nos dar razão.

Qual a diferença da situação de então para a de hoje? Há, sem dúvida diferenças, mas não para melhor. Se naquela época - com toda radicalização e o crescente movimento popular — não havia ainda condições de alterar a composição de classe de uma Assembléia Nacional Constituinte, a situação atual da ditadura militar oferece perspectivas muito mais desfavoráveis para isso. Depois da destruição do movimento de massas e o fortalecimento dos pilares da sociedade burguesa-latifundiária em consequência do golpe de abril, as possibilidades de intervenção dos trabalhadores do campo e da cidade nas atividades de uma Assembléia seriam muito menores ainda - para não dizer nulos. A palavra de ordem da Assembléia Constituinte, nas atuais condições, só pode corresponder aos interesses de uma facção da classe dominante que, embora descontente com os rumos tomados pelo regime depois de abril, deseja sair do impasse sem comoções sociais, sem pôr em perigo os seus privilégios e resolver o problema constitucional "em família", sem a presença de uma esquerda militante. Seria mais uma tentativa de restabelecer o equilíbrio da

nossa sociedade burguesa-latifundiária, e justificar a intervenção armada do Exército com uma cobertura constitucional e legalista.

Nesse intuito, a oposição burguesa encontra novamente seus aliados pequeno-burgueses que, involuntariamente, se tornam os seus porta-vozes. Para a pequena-burguesia, a palavra de ordem da Constituinte tem diversas atrações; mas antes de tudo tem a vantagem de aparentemente fornecer uma fórmula geral, uma saída realizável, numa luta que no fundo não lhe oferece perspectivas - pois as perspectivas realmente revolucionárias ela rejeita. Para eles, o mal (ainda não compreendido) é a intromissão dos militares na vida política e o remédio é restabelecer os direitos do povo. Nada mais lógico do que convocar um órgão em que o povo esteja representado (preferencialmente por componentes da classe média) para reformular e reafirmar os princípios constitucionais.

É evidente que não são todos os expoentes da pequena-burguesia - ou todos os esquerdistas de origem pequeno-burguesa - que colocam os problemas de modo tão simplório. Se, todavia, embarcam nessa canoa é porque estão à procura de uma fórmula aceitável pela pequena-burguesia e porque se orientam para uma luta puramente pequeno-burguesa.

Não é de admirar que seja nestas circunstâncias que se concentra a preocupação de "desmascarar" a ditadura. Militantes que atuam no movimento operário não chegariam a ter essa idéia. A ditadura só precisa ser desmascarada entre as classes que a ajudaram a se instalar com o golpe de 1º de abril. De uma coisa podemos estar certos: o nosso operariado não cometeu o pecado de apoiar o golpe. E também não se conformou com ele.

O problema que defrontamos na classe operária é outro: é o de restabelecer a autoconfiança em sua força própria, abalada pela experiência reformista e revisionista. É de organizá-lo nas fábricas, nos bairros, nos sindicatos e num partido político, como força independente, com objetivos de luta independentes do movimento burguês e pequeno-burguês. É de mobilizar a classe contra a ditadura. E isso não se faz com "fórmulas gerais" e palavras de ordem constitucionalistas completamente estranhas à mentalidade do nosso operário, que nunca acreditou no funcionamento de corpos legislativos ou parlamentares, porque nunca resolveram os problemas dele. O máximo que se conseguiria da parte do proletariado com uma campanha constitucionalista seria uma expectativa benevolente, ou não, para ver no que dá. Nunca, todavia, uma ação, ou um despertar da classe.

Entre os fatores reais do poder, que fazem parte de uma Constituição de fato, Lassale cita justamente a situação do operário, a "consciência coletiva" e "cultura geral" do país. É esse estado do nosso proletariado que nos interessa. Na medida em que lhe damos uma consciência coletiva e aumentamos a sua cultura geral, por meio de uma educação revolucionária, nós mudamos a Constituição de fato do país. Mas só conseguimos nosso objetivo justamente quando ensinamos a reconhecer os fatores materiais que regem a vida da nossa sociedade. Não é espalhando ilusões pequeno-burguesas no seu meio, coisa que já se fez bastante no passado, que chegaremos a fazê-lo distinguir entre um "pedaço de papel" e a Constituição de fato.

*Transcrito de uma edição
mimeografada datada de
abril de 1966*